

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2024

DECRETO 380/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 47.117,74 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E DEZESETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.117,74
	Soma da Ação:	19.117,74
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
	Soma da Unidade:	47.117,74
	Total Geral:	47.117,74

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	19.117,74
	Soma da Ação:	19.117,74
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	47.117,74
	Total Geral:	47.117,74

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de dezembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418